



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 02/03/2020
Paulo H.
Hora: 15:49 Visto: [assinatura]

LEI nº 3.420, DE 03 DE MARÇO DE 2.020.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para instalação de iluminação em LED e revitalização de várias vias no município, entre elas, área central, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico

02.11.05 – Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública

25.752.0015.2.051 – Iluminação Pública

421

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01

R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de março de 2.020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

